



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1249/2007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR MATERIAIS
PARA ASSOCIAÇÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO VERDE - ASSEMCAV, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar materiais
de construção, no valor de até R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para ASSEMCAV,
para que a mesma possa melhorar infra-estrutura de suas instalações, e
consequentemente oportunizar mais lazer e bem estar aos seus associados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato
Grosso, em 01 de fevereiro de 2007.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**



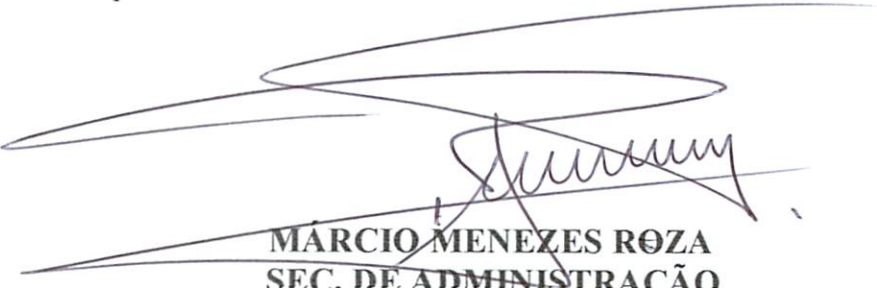
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1249/2007.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalva ou emenda.


**DIMORVAN ADENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**